



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS  
DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA**

**NÚCLEO DE MELHORAMENTO E PROPAGAÇÃO VEGETATIVA DE PLANTAS**

**EDITAL FIEX 2020 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

**1. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	23 de julho de 2020
Inscrição dos candidatos	De 23 a 27 de julho de 2020
Avaliação dos candidatos	28 de julho de 2020
Divulgação resultado preliminar	28 de julho de 2020
Período de Recursos contra resultado Preliminar	28 de julho de 2020
Análise Recursos	30 de julho de 2020
Divulgação do Resultado Final	30 de julho de 2020

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: de 23 a 27 de julho de 2020

**2.2** Horário: da publicação do Edital até as 23:59 h do dia 27 de julho de 2020

**2.3** Local: mensagem de texto para [dilson.bisognin@uftsma.br](mailto:dilson.bisognin@uftsma.br)

**2.4** Documentos Obrigatórios: Link para o CV Lattes, Histórico Escolar, Carta de Interesse

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada com base no desempenho acadêmico do candidato no Curso de Agronomia, principalmente nas disciplinas relacionadas ao melhoramento genético e a propagação de plantas, e na sua experiência na participação de atividades de pesquisa científica e tecnológica e de extensão acadêmica. Este item terá peso de 50% na composição da nota final.

**3.1.1** Entrevista individual realizada com os candidatos que apresentaram satisfatório desempenho acadêmico e comprovada experiência (nota do item 3.1 igual ou superior a 7,0) para a avaliação das competências e habilidades dos candidatos na condução das atividades propostas no Programa

“Desenvolvimento e difusão de tecnologias de produção de mudas e frutas de morango” para o qual estão disponíveis três cotas de bolsa. Este item terá peso de 50% na composição da nota final.

**3.1.2** Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0, obtida da média aritmética da nota atribuída no item 3.1 e 3.1.1. Os demais candidatos serão considerados reprovados e aqueles que não apresentaram os documentos exigidos para a inscrição como desclassificados.

**3.1.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2020.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de seis meses, a partir de 01 de agosto de 2020.

<b>Vagas</b>	<b>Nº Projeto</b>	<b>Nome Projeto</b>
03	053498	Desenvolvimento e difusão de tecnologias de produção de mudas e frutas de morango

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria no Curso de Graduação em Agronomia (Campus Sede) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos. A inclusão do aluno bolsista será realizada pelo Coordenador do Projeto.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 31 de julho de 2020 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEB/UFSM.

**5.2.2** Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

**5.2.3** O bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados diretamente para o e-mail do candidato, em resposta a ficha de inscrição.

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 1 (um) dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Programa de Extensão 053498.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [dilson.bisognin@ufsm.br](mailto:dilson.bisognin@ufsm.br).

Santa Maria, 23 de julho de 2020



Prof. Dilson A. Bisognin, PhD.  
Programa de Extensão 053498  
Coordenador